

ACCESO A LA JUSTICIA DE LAS MUJERES VÍCTIMAS DE VIOLENCIA EN EL ÁMBITO PÚBLICO Y PRIVADO

UN ABORDAJE DESDE LA PERSPECTIVA DEL DERECHO INTERNACIONAL Y REPERCUSIÓN EN LA REALIDAD BRASILEÑA

DENISE NEVES ABADE
PROCURADORA REGIONAL DA REPÚBLICA
MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL – BRASIL
PRESIDENTE DO COMITÊ DE GÊNERO E RAÇA – PRR3
DOUTORA EM DIREITO

ACCESO A LA JUSTICIA DE LAS MUJERES VÍCTIMAS DE VIOLENCIA EN EL ÁMBITO PÚBLICO Y PRIVADO

1. Introdução
2. CEDAW – Convenção para Eliminação de todas as formas de discriminação: recomendação n° 33
3. Convenção de Belém do Pará e Sistema Interamericano
4. Realidade brasileira: pesquisas
5. Medidas negativas: extinção do comitê de gênero “Janaína Romão”. Medidas positivas: Delegacia da Mulher, Formulário nacional

ACCESO A LA JUSTICIA DE LAS MUJERES VÍCTIMAS DE VIOLENCIA EN EL ÁMBITO PÚBLICO Y PRIVADO

- ▶ *CEDAW*
- ▶ *Definição de discriminação contra a mulher:*
- ▶ “Toda distinção, exclusão ou restrição baseada no sexo e que tenha por objeto ou resultado prejudicar ou anular o reconhecimento, gozo ou exercício pela mulher, independentemente de seu estado civil, com base na igualdade do homem e da mulher, dos direitos humanos e liberdades fundamentais nos campos político, econômico, social, cultural e civil ou em qualquer outro campo”
- ▶ Violência é discriminação e discriminação é violência

ACCESO A LA JUSTICIA DE LAS MUJERES VÍCTIMAS DE VIOLENCIA EN EL ÁMBITO PÚBLICO Y PRIVADO

- ▶ Recomendação 33 do Comitê da CEDAW: específica sobre acesso à justiça
- ▶ Guia para os Governos cumpram a efetividade de acesso à justiça para as mulheres
- ▶ Constatação de que há obstáculos e restrições que impedem as mulheres de realizar seu direito de acesso à justiça (ligado à ideia de igualdade). Falta de proteção jurisdicional efetiva em relação a todas as dimensões do acesso à justiça. Contexto estrutural de discriminação e desigualdade, devido a (1) estereótipos de gênero, (2) leis discriminatórias, (3) discriminação interseccional ou composta, (4) requisitos, procedimentos e práticas em matéria probatória (5) falha em sistematicamente assegurar que os mecanismos judiciais sejam física, econômica, social e culturalmente acessíveis a todas as mulheres

ACCESO A LA JUSTICIA DE LAS MUJERES VÍCTIMAS DE VIOLENCIA EN EL ÁMBITO PÚBLICO Y PRIVADO

- ▶ Convenção de Belém do Pará e sistema interamericano:
- ▶ Corte IDH: desenvolvendo jurisprudência importante sobre a violência de gênero e o acesso à justiça das vítimas desta violência. Decisões se destacam por incluir a perspectiva de gênero na análise dos casos, na interpretação e aplicação do Direito e na proposta de reparações às vítimas. Oferecem padrões internacionais de direitos humanos que, se observados, podem contribuir para melhorar a situação das mulheres nas Américas.

ACCESO A LA JUSTICIA DE LAS MUJERES VÍCTIMAS DE VIOLENCIA EN EL ÁMBITO PÚBLICO Y PRIVADO

- ▶ Convenção de Belém do Pará e sistema interamericano:
- ▶ Corte compartilha a definição de “violência contra a mulher” do artigo 1º da Convenção de Belém do Pará *“[...] entender-se-á por violência contra a mulher qualquer ato ou conduta baseada no gênero, que cause morte, dano ou sofrimento físico, sexual ou psicológico à mulher, tanto na esfera pública como na esfera privada.”*

ACCESO A LA JUSTICIA DE LAS MUJERES VÍCTIMAS DE VIOLENCIA EN EL ÁMBITO PÚBLICO Y PRIVADO

- ▶ Realidade brasileira
- ▶ Violência é variável presente no cotidiano das mulheres brasileiras
- ▶ Superá-la envolve o acolhimento da vítima, o acesso à justiça, a punição do agressor, mas também estratégias de prevenção que trabalhem a origem de todas essas diferentes manifestações de violência.
- ▶ Política que se pretenda efetiva no enfrentamento da violência contra as mulheres precisa incluir um componente que busque suas raízes culturais e a necessidade de desconstrução das normas sociais que contribuem para a desigualdade de gênero.

VISÍVEL E INVISÍVEL: A VITIMIZAÇÃO DE MULHERES NO BRASIL – 2ª

EDIÇÃO

Realização:



Datafolha
INSTITUTO DE PESQUISAS

Patrocínio:

CONSELHO FEDERAL GESTOR DO
FUNDO DE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS

MINISTÉRIO DA
JUSTIÇA E
SEGURANÇA PÚBLICA



PERCEÇÃO DA POPULAÇÃO

59%

da população afirma ter visto uma mulher sendo agredida fisicamente ou verbalmente no último ano, redução de 10 em relação a 2016.

43%

dos brasileiros viram homens abordando mulheres na rua de forma desrespeitosa, mexendo, passando cantadas, dizendo ofensas.



37%

viram homens humilhando, xingando ou ameaçando namoradas ou ex-namoradas, mulheres ou ex-mulheres, companheiras ou ex-companheiras.

28%

viram mulheres que residem na sua vizinhança sendo agredidas por maridos, companheiros, namorados ou ex-maridos, ex-companheiros, ex-

20%

viram meninas, moças ou mulheres adultas que residem na sua vizinhança sendo agredidas por parentes como pai, padrasto, irmão, tio, cunhado, avô, etc.

Embora a comparação com os dados de 2016 indique redução nos níveis de percepção da violência contra a mulher, os dados de vitimização não corroboram essa informação.

VITIMIZAÇÃO

Relação com o agressor

76,4% das mulheres que sofreram violência afirmam que o agressor era alguém

100% conhecido

Crescimento de 25 em relação a 2016, quando 61,2

23,8%

Cônjuge/companheiro / namorado

21,1%

Vizinho

15,2%

Ex-cônjuge/ex-companheiro/ ex-namorado

Metodologia: Pesquisa quantitativa com abordagem pessoal em ponto de fluxo. Amostra de abrangência nacional (2.084 entrevistas) representativa do universo de população adulta brasileira com 16 anos ou mais. Entrevistas realizadas em 130 municípios nos dias 04 e 05 de fevereiro de 2019, tendo como referência o período dos 12 meses anteriores à pesquisa. Módulo de autopreenchimento com questões aplicadas somente às mulheres (897 respondentes). Margem de erro de 2,0 pontos para mais ou para menos na amostra nacional e de 3,0 pontos para mais ou para menos na amostra do módulo de autopreenchimento. As projeções populacionais consideram os valores mínimos previstos a partir da margem de erro. **Fonte:** Datafolha e Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

VITIMIZAÇÃO



536 mulheres foram vítimas de agressão física a cada hora no último ano (4,7 milhões de mulheres)

27,4%

(16 milhões de mulheres)

das mulheres brasileiras com 16 anos ou mais sofreram

algum tipo de violência nos últimos 12 meses.



21,8%

(12,5 milhões)

foram vítimas de ofensa verbal, como insulto, humilhação ou xingamento



9,0%

(4,7 milhões)

sofreram empurrão, chute ou batida 536 a cada hora



8,9%

(4,6 milhões)

foram tocadas ou agredidas fisicamente por motivos sexuais 9 por minuto



3,9%

(1,7 milhão)

foram ameaçadas com faca ou arma de fogo



3,6%

(1,6 milhão)

sofreram espancamento ou tentativa de estrangulamento 3 por minuto

Mulheres jovens relatam maiores níveis de

42,6% das mulheres de 16 a 24 anos afirmam ter sofrido violência nos últimos 12 meses

33,5% das mulheres de 25 a 34 anos

27,1% das mulheres de 35 a 44 anos

17,8% das mulheres de 45 a 59 anos

13,6% das mulheres de 60 anos ou mais

Vitimização também é maior entre as mulheres

24,7% mulheres

27,5% brancas

28,4% mulheres pardas



VISÍVEL E INVISÍVEL: A VITIMIZAÇÃO DE MULHERES NO BRASIL – 2ª

EDIÇÃO

Realização:



Datafolha
INSTITUTO DE PESQUISAS

Patrocínio:

CONSELHO FEDERAL GESTOR DO
FUNDO DE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS

MINISTÉRIO DA
JUSTIÇA E
SEGURANÇA PÚBLICA



VITIMIZAÇÃO

Local em que sofreu a violência

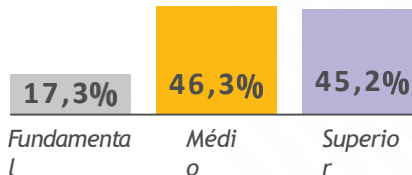


O que você fez depois de sofrer violência?

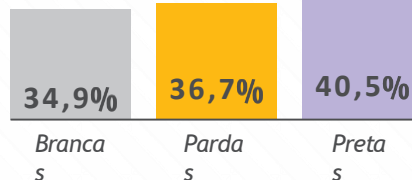


ASSÉDIO

Mulheres com ensino médio ou superior relatam maiores níveis de assédio do que aquelas apenas com ensino fundamental



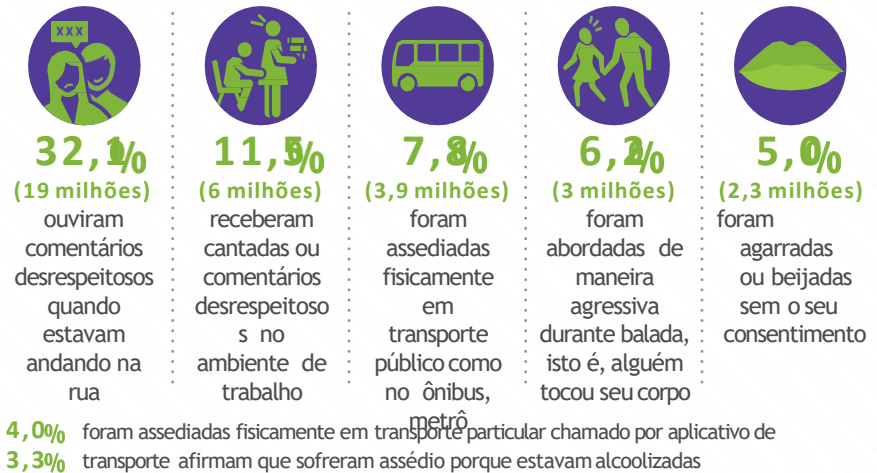
Mulheres pretas apresentam maior nível de vitimização do que brancas e pardas



ASSÉDIO

37,1% (22 milhões)

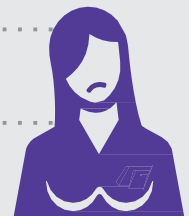
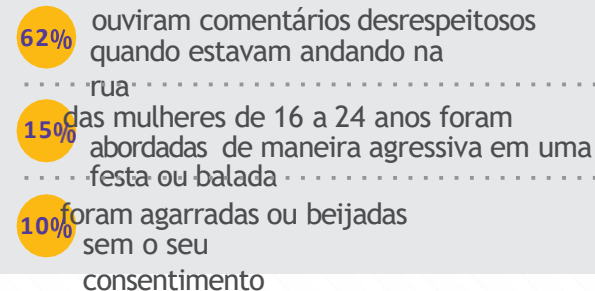
das brasileiras com 16 anos ou mais relatam ter sofrido algum tipo de assédio nos últimos 12 meses



Mulheres de 16 a 24 anos apresentam maiores índices de vitimização

66%

foram vítimas de algum tipo de assédio no último ano



ACCESO A LA JUSTICIA DE LAS MUJERES VÍCTIMAS DE VIOLENCIA EN EL ÁMBITO PÚBLICO Y PRIVADO

- ▶ Medidas positivas
- ▶ Delegacias especializadas para a mulher
- ▶ Plantão de Gênero
- ▶ Uso de tecnologia: Aplicativo “Salve maria”
- ▶ Formulário Nacional para Prevenção da Violência Doméstica contra a mulher
- ▶ Mais de 1 milhão de processos tramitam hoje na justiça brasileira (3.600 são de feminicídios)

FORMULÁRIO NACIONAL DE AVALIAÇÃO DE RISCO VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER

Identificação das Partes

Delegacia de Polícia: _____

Nome da vítima: _____ Idade: _____ Escolaridade: _____

_____ Nacionalidade: _____

_____ Nome do(a) agressor(a): _____ Idade: _____

_____ Escolaridade: _____ Nacionalidade: _____

_____ Vínculo entre a vítima e o(a) agressor(a): _____

Data: ____/____/____

Bloco I - Sobre o histórico de violência

- 1.O(A) agressor(a) já ameaçou você ou algum familiar com a finalidade de atingi-la? () Sim, utilizando arma de fogo
() Sim, utilizando faca () Sim, de outra forma
() Não

- 2.O(A) agressor(a) já praticou alguma(s) destas agressões físicas contra você? () Queimadura
() Enforcamento () Sufocamento () Tiro
() Afogamento () Facada
() Paulada
() Nenhuma das agressões acima

- 3.O(A) agressor(a) já praticou alguma(s) destas outras agressões físicas contra você? () Socos
() Chutes () Tapas
() Empurrões
() Puxões de Cabelo
() Nenhuma das agressões acima

4.O(A) agressor(a) já obrigou você a fazer sexo ou a praticar atos sexuais contra sua vontade? () Sim

() Não

5. O(A) agressor(a) já teve algum destes comportamentos?

() disse algo parecido com a frase: “se não for minha, não será de mais ninguém” () perturbou, perseguiu ou vigiou você nos locais em que frequenta

() proibiu você de visitar familiares ou amigos () proibiu você de trabalhar ou estudar

() fez telefonemas, enviou mensagens pelo celular ou e-mails de forma insistente

() impediu você de ter acesso a dinheiro, conta bancária ou outros bens (como documentos pessoais, carro)

() teve outros comportamentos de ciúme excessivo e de controle sobre você

() nenhum dos comportamentos acima listados

6.Você já registrou ocorrência policial ou formulou pedido de medida protetiva de urgência envolvendo essa mesma pessoa?

() Sim

() Não

Bloco II - Sobre o(a) agressor(a)

7.As ameaças ou agressões físicas do(a) agressor(a) contra você se tornaram mais frequentes ou mais graves nos últimos meses?

() Sim

() Não

8.O(A) agressor(a) faz uso abusivo de álcool ou de drogas? () Sim, de álcool

() Sim, de drogas () Não

() Não sei

9.O(A) agressor(a) tem alguma doença mental comprovada por avaliação médica? () Sim e faz uso de medicação

() Sim e não faz uso de medicação () Não

() Não sei

10.O(A) agressor(a) já descumpriu medida protetiva anteriormente? () Sim

() Não () Sim

() Não

11. O(A) agressor(a) já tentou suicídio ou falou em suicidar-se?

12.O(A) agressor(a) está desempregado ou tem dificuldades financeiras? () Sim

() Não

() Não sei

13.O(A) agressor(a) tem acesso a armas de fogo? () Sim

() Não

() Não sei

14.O(A) agressor(a) já ameaçou ou agrediu seus filhos, outros familiares, amigos, colegas de trabalho, pessoas desconhecidas ou animais de estimação?

() Sim. Especifique: () filhos () outros familiares () outras pessoas () animais () Não

() Não sei

Bloco III - Sobre você

15.Você se separou recentemente do(a) agressor(a) ou tentou se separar? () Sim () Não

16. Você tem filhos?

() Sim, com o agressor. Quantos?

() Sim, de outro relacionamento. Quantos? () Não

1.Se sim, assinale a faixa etária de seus filhos. Se tiver mais de um filho, pode assinalar mais de uma opção:

() 0 a 11 anos

() 12 a 17 anos

() A partir de 18 anos

2.Algum de seus filhos é pessoa portadora de deficiência? () Sim, Quantos?

() Não

17.Você está vivendo algum conflito com o(a) agressor(a) em relação à guarda do(s) filho(s), visitas ou pagamento de pensão?

() Sim

() Não

() Não tenho filhos com o(a) agressor(a)

18. Seu(s) filho(s) já presenciaram ato(s) de violência do(a) agressor(a) contra você?

() Sim

() Não

19. Você sofreu algum tipo de violência durante a gravidez ou nos três meses posteriores ao parto? () Sim

() Não

20. Se você está em um novo relacionamento, percebeu que as ameaças ou as agressões físicas aumentaram em razão disso?

() Sim

() Não

21. Você possui alguma deficiência ou é portadora de doenças degenerativas que acarretam condição limitante ou de vulnerabilidade física ou mental?

() Sim. Qual(is)? _____

() Não

22. Com qual cor/raça você se identifica:

() branca () preta () parda () amarela/oriental () indígena

Bloco IV - Outras Informações Importantes

23. Você considera que mora em bairro, comunidade, área rural ou local de risco de violência? () Sim

() Não

() Não sei

24. Você se considera dependente financeiramente do(a) agressor(a)? () Sim

() Não

25. Você quer e aceita abrigo temporário? () Sim

() Não

Declaro, para os fins de direito, que as informações supra são verídicas e foram prestadas por mim,

Assinatura da Vítima/terceiro comunicante: _____

PARA PREENCHIMENTO PELO PROFISSIONAL:

() Vítima respondeu a este formulário sem ajuda profissional

() Vítima respondeu a este formulário com auxílio profissional () Vítima não teve condições de responder a este formulário

() Vítima recusou-se a preencher o formulário

() Terceiro comunicante respondeu a este formulário

ACCESO A LA JUSTICIA DE LAS MUJERES VÍCTIMAS DE VIOLENCIA EN EL ÁMBITO PÚBLICO Y PRIVADO

- ▶ Dois passos para frente, um para trás...
- ▶ Extinção do comitê de Gênero “Janaína Romão” pelo Poder Executivo
- ▶ Função de propor medidas para prevenir a violência de gênero e composto por funcionários do Executivo e representantes da sociedade civil
- ▶ Projeto de Decreto Legislativo 518/19 para suspender a medida: portaria 2.046/19 viola o princípio da proibição de retrocesso social (direitos não podem retroagir). Portaria tem conteúdo discriminatório e visa retirar direitos das mulheres

ACCESO A LA JUSTICIA DE LAS MUJERES VÍCTIMAS DE VIOLENCIA EN EL ÁMBITO PÚBLICO Y PRIVADO

- ▶ Gracias!
- ▶ deniseabade@mpf.mp.br